



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

### DECRETO Nº 30/2026 DE 23/04/2026

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1372/2025 de 09 de dezembro de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.341.512,69 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

| Suplementar      |  |              |
|------------------|--|--------------|
| Códigos          | Descrição  | Valor        |
| 07               | Saúde e Saneamento   |              |
| 07.001           | Fundo Municipal de Saúde   |              |
| 10.122.0007.2026 | Gestão do Fundo Municipal de Saúde   |              |
| 3.3.90.93.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |              |
| 2744             | 00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual                     | 7.834,54     |
|                  | SUBTOTAL   | 7.834,54     |
| 08               | Assistência Social   |              |
| 08.002           | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  |              |
| 08.243.0008.2037 | Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA e do Conselho Tutelar |              |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |              |
| 4190             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 343.250,37   |
| 4192             | 00840-FIA - INCENTIVO CRECHES  | 1.863.882,80 |
|                  | SUBTOTAL   | 2.207.133,17 |
| 09               | Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho  |              |
| 09.001           | Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER  |              |
| 20.122.0009.2042 | Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUMDER                                      |              |
| 3.3.90.93.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |              |
| 4492             | 00836-SEAB CONVENIO 014/2024 - ESTUFAS   | 25.897,45    |
| 4493             | 00837-SEAB CONVENIO 037/2024 - FEIRA LIVRE   | 89.850,53    |
|                  | SUBTOTAL   | 115.747,98   |
|                  | TOTAL  | 2.330.715,69 |
|                  |  |              |
| Remanejamento    |  |              |
| Códigos          | Descrição  | Valor        |
| 10               | Meio Ambiente  |              |
| 10.001           | Fundo Municipal do Meio Ambiente   |              |
| 18.541.0010.2045 | Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente   |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |              |
| 4780             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 10.797,00    |
|                  | SUBTOTAL   | 10.797,00    |
|                  | TOTAL  | 10.797,00    |



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

| Anulação         |  |           |
|------------------|--|-----------|
| Códigos          | Descrição                                      | Valor     |
| 10               | Meio Ambiente                                  |           |
| 10.001           | Fundo Municipal do Meio Ambiente               |           |
| 18.541.0010.2045 | Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente         |           |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 4820             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)             | 10.797,00 |
|                  | SUBTOTAL                                       | 10.797,00 |
|                  | TOTAL  | 10.797,00 |

| Conta de receita              |  |              |
|-------------------------------|--|--------------|
| Receita                       | Descrição                                  | Valor        |
| 1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL | 3.871,07     |
| 2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 | FIA INCENTIVO CRECHES                      | 1.863.882,80 |
|                               | TOTAL                                      | 1.867.753,87 |

| Superávit |  |            |
|-----------|--|------------|
| Fonte     | Descrição  | Valor      |
| 00000     | Recursos Ordinários (Livres)   | 343.250,37 |
| 00517     | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual | 7.834,54   |
| 00836     | SEAB CONVENIO 014/2024 - ESTUFAS                                     | 25.019,73  |
| 00837     | SEAB CONVENIO 037/2024 - FEIRA LIVRE                                 | 86.857,18  |
|           | TOTAL  | 462.961,82 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 23 de abril de 2026.

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
**PREFEITO**